



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Inicialmente, cumpre salientar que esta análise toma como base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em referência.

Em conformidade com a cláusula editalícia, abaixo transcrita, o Pregão Eletrônico estabelece critérios para **cálculo dos indicadores econômico-financeiros**, com referência a documentação apresentada pelas empresas participantes do certame licitatório.

Anexo II - 5.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

*I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:*

- a) Termo de Abertura;*
- b) Termo de Encerramento;*
- c) Balanço Patrimonial;*
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;*

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - O Índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;*
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;*
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.*

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

PROC 58421/2024

1- Da Análise (lote 01, 02)

1.1 RAZÃO SOCIAL: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2 CNPJ: 52.808.009/0001-27

1.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

1.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 459 emitida 04, de novembro de 2024.

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

1.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

2- Da Análise (lote 03)

2.1 RAZÃO SOCIAL:ROMA DIST DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

2.2 CNPJ: 34.282.929/0001-72

2.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

2.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 445 emitida 20 de setembro de 2024.

2.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **ROMA DIST DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

3- Da Análise (lote 04)

3.1 RAZÃO SOCIAL: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

3.2 CNPJ: 05.439.635/0001-03

3.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

3.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 650, emitida 31, de outubro de 2024.

3.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

4- Da Análise (lote 05, 08)

4.1 RAZÃO SOCIAL: CENTRAL-H - DIST DE MEDICAMENTOS E NUTRIC

4.2 CNPJ: 33.846.912/0001-38

4.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

4.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 720 emitida 04, de novembro de 2024.

4.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **CENTRAL-H - DIST DE MEDICAMENTOS E NUTRIC** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

5- Da Análise (lote 06)

5.1 **RAZÃO SOCIAL: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

5.2 **CNPJ:** 34.729.047/0001-02

5.3 Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

5.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 813 emitida 01, de novembro de 2024.

5.5 - Considerações Finais

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital

Serra ,02 de dezembro de 2024.

Franciane Capisch Fantoni Rosa
Membra da comissão Permanente para acessoramento
Nas demais modalidade de contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200330039003400310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCIANE CAPISCH FANTONI ROSA** em **02/12/2024 14:22**

Checksum: **28CF88C7C18FDF4C681FF49EBC2E71B4032B9103B474147C2F6919B23A8D9FD5**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200330039003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.